

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
25 DE ABRIL DE 2013.**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia") vem submeter à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 25 de abril 2013, a Proposta da Administração ("Proposta") a seguir descrita.

Esta Proposta, em conjunto com os documentos da Administração pertinentes, nos termos da legislação aplicável, encontra-se disponível para consulta na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.ecorodovias.com.br/ri) e na página da CVM (www.cvm.gov.br).

Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) exame e aprovação do relatório da administração do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;

Documentos a serem apresentados pela Administração da Companhia aos Acionistas:

(i) Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, disponível no Anexo I à presente Proposta;

(ii) cópia das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes, disponível no Anexo II à presente Proposta;

(iii) declaração dos diretores nos termos do art. 25, §1º, V e VI da Instrução nº 480 da Comissão de Valores Mobiliários, de 07 de dezembro de 2009, disponível no Anexo III à presente Proposta;

(b) deliberação acerca da destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012;

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, no valor total de R\$436.431.068,77 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), que terá a seguinte destinação: (i) R\$21.821.553,44 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) serão destinados à reserva legal; (ii) R\$414.609.515,33 (quatrocentos e quatorze milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos) serão distribuídos como dividendos, sendo que do valor total já foram pagos no decorrer do exercício de 2012 os montantes de R\$24.611.937,23 (vinte e quatro milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), apropriados como juros sobre capital próprio, R\$367.742.760,37 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), representando a quantia de R\$0,53 (cinquenta e três centavos) por ação de emissão da Companhia, como dividendos intermediários, e R\$22.254.817,73 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos) serão distribuídos oportunamente aos acionistas, mediante deliberação do Conselho de Administração.

(c) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia:

(i) Reeleger, como Conselheiros Efetivos, os Senhores: **MARCO ANTÔNIO CASSOU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 736.826-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 348.548.359-15, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, n. 1.771, Batel; **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 933.870-5 e inscrito no CPF/MF sob n. 567.118.329-49, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, n. 1.771, Batel; **JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.911.129, inscrito no CPF/MF sob o n. 859.699.318-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n. 387, 1º andar, conjunto 12, Vila Olímpia; **MARCELINO RAFART DE SERAS**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 373.267-PR e do CPF/MF n. 428.355.429-49, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, n. 1510, cjs. 31/32, Vila Olímpia, CEP: 04547-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RNE n. V369292-I e do CPF/MF n. 837.310.750-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, n. 1510, cjs. 31/32, Vila Olímpia, CEP: 04547-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) Reeleger, como Conselheiro Efetivo, o Senhor: **EDUARDO BUNKER GENTIL**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3361829-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.067.468-39, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Libertador Simon Bolívar n.º 17; e (iii) Eleger como membros suplentes dos conselheiros efetivos citados nos itens (i) e (ii) acima, os Srs. **BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 498.313-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.747.219-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Manoel Eufrasio, 235 – Apto. 31, Juvevê; e, (c) **EROS GRADOWSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.169.641-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 446.765.229-91, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 270 – Cj.206 – 2º andar, Centro.

Os membros do Conselho de Administração eleitos e reeleitos por meio desta Assembleia Geral Ordinária terão mandato de 1 (um) ano a contar da data de sua eleição ou até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2013, o que ocorrer por último.

Para mais informações sobre os conselheiros indicados, por favor, vide documentos constantes do Anexo IV (Informações sobre Administradores da Companhia indicados ao Conselho de Administração) e do Anexo V (Declaração de Desimpedimento dos indicados ao Conselho de Administração (conforme a Instrução CVM 367/02) à presente Proposta.

Anexos

Anexo I – Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012

Anexo II – Cópia das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 e parecer dos auditores independentes

Anexo III – Declaração dos Diretores nos termos do art. 25, §1º, V e VI da Instrução nº 480 da Comissão de Valores Mobiliários, de 07 de dezembro de 2009

Anexo IV – Informações sobre Administradores da Companhia indicados ao Conselho de Administração

Anexo V – Declarações de Desimpedimento dos indicados ao Conselho de Administração (conforme a Instrução CVM 367/02)

Anexo I

Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2012

Senhores Acionistas

A Administração da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A., em conformidade com as disposições estatutárias e legais, submete à apreciação de seu acionista o Relatório da Administração e as correspondentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2012 e de 2011, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras.

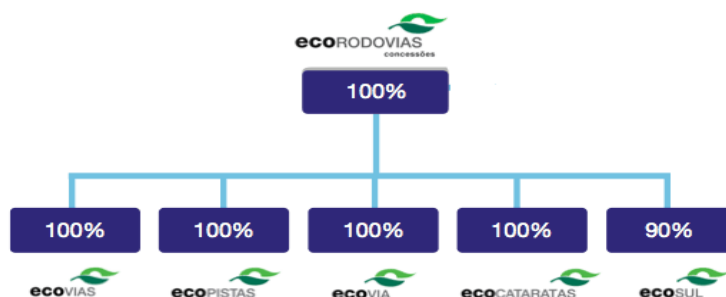
Mensagem da Administração

Em 2012, registramos a passagem de mais de 207,3 milhões de veículos equivalentes pagantes em nossas 5 concessionárias. Nossas rodovias possuem o diferencial de estarem estrategicamente posicionadas nos principais corredores de exportação/importação e de circulação de bens para o mercado interno, de produção, de consumo e de turismo do País.

Em 2012, a EcoRodovias Concessões e Serviços agiu de maneira eficiente, com a implementação de melhorias em suas operações, priorizando o controle de seus custos e a adequada gestão de seu caixa, garantindo assim o seu compromisso na manutenção dos seus indicadores de desempenho operacionais e econômico-financeiros, dentro do atual cenário econômico global.

Conscientes da vocação do grupo para a prestação de serviços e de suas responsabilidades sociais e ambientais, a EcoRodovias Concessões e Serviços entra no ano de 2013 com eficiência econômico-financeira, geração de caixa consistente, comprometida com o crescimento sustentável e no retorno aos seus acionistas.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA



PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB. Estas práticas são apresentadas na nota nº 2 das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

PERFIL DA COMPANHIA

A Companhia é a sub-holding controladora dos negócios de concessão rodoviária do Grupo EcoRodovias (Ecovias dos Imigrantes, Ecopistas, Ecovia Caminho do Mar, Ecocataratas e Ecosul), além da prestação de serviços administrativos, de engenharia e tecnologia de informação para as empresas do Grupo EcoRodovias.

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia por meio de suas concessionárias (Ecovias dos Imigrantes, Ecopistas, Ecovia Caminho do Mar, Ecocataratas e Ecosul) administra rodovias nos principais corredores de importação e exportação brasileiro, detendo concessões com extensão total de 1.459,3 km de estradas de rodagem nos Estados de São Paulo, Paraná e também no Rio Grande do Sul, por onde passaram mais de 207,3 milhões de veículos equivalentes em 2012.

DESEMPENHO OPERACIONAL

Concessões Rodoviárias - Tráfego

O tráfego consolidado atingiu a marca de 207,3 milhões de veículos equivalentes pagantes em 2012.

RESULTADOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

RECEITA BRUTA

A Receita Bruta consolidada atingiu R\$ 1.868,3 milhões em 2012 representando um aumento de 28,0% em relação a 2011 (R\$1.459,7 milhões). Além do crescimento de tráfego, parte desse aumento, explica-se pela reestruturação societária que o Grupo EcoRodovias promoveu no ano de 2012, onde a partir de 01 de março de 2012 a EcoRodovias Concessões e Serviços passou a ser a controladora da Rodovia das Cataratas S.A.- Ecocataratas.

Receita Bruta (em milhões de R\$)	2012	2011	Var.
Receita de pedágio	1.511,5	1.190,4	27,0%
Receita de construção	290,0	193,0	50,3%
Receita serviços	10,5	30,6	-65,7%
Receita acessória	56,3	45,7	23,2%
Total	1.868,3	1.459,7	28,0%

Concessões Rodoviárias

- **Receita de Pedágio:** em 2012 a receita com arrecadação de pedágio atingiu R\$1.511,5 milhões. A receita com arrecadação de pedágios representou 80,9% da receita bruta consolidada da companhia.

- **Receitas Acessórias:** são provenientes do monitoramento de cargas especiais, painéis publicitários, ocupação de faixa de domínio e acessos e outros serviços de utilização e exploração da faixa de domínio das concessões.

- **Receita de Construção:** conforme estabelecido pelo ICPC 01 (Interpretação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis) – Contratos de Concessão, a realização de obras e melhorias na infraestrutura rodoviária, no valor de R\$ 290 milhões, foram considerados como receita de construção a valor justo. A Companhia entende que os valores contratados de terceiros para realização dessas obras estão estabelecidos a valor de mercado, e, portanto, não reconhece margem de lucro nas atividades de construção.

RECEITA LÍQUIDA

A Receita Líquida consolidada atingiu R\$ 1.719,4 milhões em 2012 e R\$1.372,7 milhões em 2011, sendo que as deduções sobre a receita bruta atingiram R\$ 148,9 milhões em 2012 e R\$87 milhões em 2011.

CUSTOS OPERACIONAIS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Em 2012, os custos e despesas consolidados atingiram R\$ 874,7 milhões e R\$647,4 milhões em 2011, representando 50,9% da receita líquida. Segue abaixo tabela demonstrando a composição dos custos operacionais e despesas administrativas para 2012 e 2011.

Custos operacionais e despesas administrativas (em milhões de R\$)	2012	2011	Var.
Pessoal	131,4	96,9	35,6%
Conservação e manutenção	56,0	49,5	13,1%
Serviços de terceiros	70,7	49,8	42,0%
Poder concedente, seguros e locações	59,1	62,6	-5,6%
Depreciação e amortização	156,0	106,7	46,2%
Provisão para Manutenção	70,0	55,4	26,4%
Custo com construção de obras	290,0	193,0	50,3%
Outros	41,5	33,5	23,9%
TOTAL	874,7	647,4	35,1%

EBITDA e MARGEM EBITDA

Considerando os efeitos da aplicação do IFRS em 2012, o EBITDA totalizou R\$1.000,8 milhões, um crescimento de 20,3% em relação aos R\$ 832,1 milhões obtidos em 2011.

A margem EBITDA considerando a aplicação do IFRS atingiu 58,2% em 2012, uma redução de 2,4 ponto percentual em relação 2011.

O EBITDA Ajustado, desconsiderando os efeitos da adoção do IFRS, ou seja, excluindo a Receita de Construção do saldo da Receita Líquida e excluindo o Custo de Construção e a Provisão para Manutenção do saldo dos Custos dos Serviços Prestados, totalizou R\$ 1.070,8 milhões, um crescimento de 20,7% em relação aos R\$ 887,5 milhões obtidos em 2011. A Margem EBITDA Ajustada foi de 74,9%, apresentando uma queda de 0,3 ponto percentual.

(em milhões de R\$)	2012	2011	Var.
Lucro líquido	436,4	369,0	18,3%
Imposto de renda e contribuição social	215,1	181,9	18,3%
Resultado financeiro	187,7	169,7	10,6%
Depreciação e amortização	156,0	106,7	46,2%
Participação de minoritários	5,3	4,5	17,8%
Amortização de investimentos	0,3	0,3	0,0%
EBITDA	1.000,8	832,1	20,3%
Margem EBITDA	58,2%	60,6%	-2,4 p.p.

EBITDA Ajustado sem IFRS (em milhões de R\$)	2012	2011	Var.
EBITDA IFRS	1.000,8	832,1	20,3%
Receita de construção	(290,0)	(193,0)	50,3%
Custos de construção	290,0	193,0	50,3%
Provisão para manutenção	70,0	55,4	26,4%
EBITDA Ajustada	1.070,8	887,5	20,7%
Margem EBITDA Ajustada	74,9%	75,2%	-0,3 p.p.

RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro líquido em 2012 representou uma despesa de R\$ 187,6 milhões e R\$169,6 milhões em 2011. As principais variações são relativas aos juros sobre debêntures e financiamentos.

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Em 2012, o lucro líquido atingiu R\$ 436,4 milhões representando margem líquida de 25,4%.

DISPONIBILIDADE E ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO

A Companhia encerrou dezembro de 2012 com saldo de caixa e equivalentes a caixa e títulos e valores mobiliários (sendo essas últimas aplicações financeiras vinculadas à liquidação das debêntures) no valor total de R\$ 146,7 milhões. A dívida bruta da Companhia nessa mesma data atingiu o valor de R\$ 1.750,1 milhões.

A composição da dívida bruta e dívida líquida está apresentada abaixo:

Endividamento (em milhares de R\$)	31/12/2012	31/12/2011	Var.	Taxas Atuais	Vencimento
Debêntures- Ecorodovias Concessões e Serviços	-	440,1	-100,0%	100,0% CDI+1,5% a.a./8,75% a.a.	nov/2015
Debêntures- Ecorodovias Concessões e Serviços	797,6	-	100,0%	IPCA + 5,0% a.a. / IPCA 5,35% a.a. / CDI + 0,79% a.a.	out/2022
Debêntures- Ecovias	226,3	335,9	-32,6%	104,0% CDI/ 9,5% a.a.	nov/2014
Debêntures-Ecopistas	419,7	412,3	1,8%	IPCA+8,25%	jan/2023
BNDES -Ecopistas	114,6	96,8	18,4%	TJLP+2,45% a.a.	jun/2023
CCB- Ecovia	-	6,1	-100,0%	107,7% CDI	mai/2012
CCB- Ecovia	35,3	35,5	-0,6%	110,20% CDI	nov/2013
CCB- Ecovia	44,3	44,5	-0,4%	109% do CDI	out/2013
CCB- Ecovia	26,1	-	100,0%	112,50% do CDI	dez/2013
CCB- Ecosul	26,5	39,6	-33,1%	CDI+2,032% a.a.	out/2014
CCB- Ecosul	36,3	36,4	-0,3%	109% do CDI	out/2014
CCB- Ecosul	22,1	-	100,0%	112,50% do CDI	dez/2013
Leasing- Ecovias	-	0,2	-100%	1,45% a.m.	set/2012
Leasing- Ecovias	0,1	0,6	-83,3%	1,34% a.m.	mar/2013
Leasing- Ecovias	0,1	0,3	-66,7%	1,20% a.m.	mar/2013
Finame- Cataratas	1,0	-	100,0%	TJLP + 2,83% a.a.	mai/2013
Leasing- Cataratas	0,1	-	100,0%	1,21% a.m.	mar/2013
Dívida Total	1.750,1	1.448,3	20,8%		
Caixa e equivalentes de caixa	68,1	431,9	-84,2%		
Aplicação financeira vinculada	78,6	67,3	16,8%		
Dívida Líquida	1.603,4	949,1	68,9%		

INVESTIMENTOS

Os investimentos consolidados realizados na Companhia, em 2012 somaram de R\$ 325,8 milhões, e estão assim divididos:

CAPEX (em milhões de R\$)	2012			2011		
	Intangível/ Imobilizado	Custo de Manutenção	Total	Intangível/ Imobilizado	Custo de Manutenção	Total
Concessões Rodoviárias						
Ecovias dos Imigrantes	91,1	55,0	146,1	75,2	34,6	109,8
Ecopistas	118,0	-	118,0	67,5	-	67,5
Ecovia Caminho do Mar	31,2	3,5	34,7	28,3	-	28,3
Ecocataratas	40,2	19,0	59,2	-	-	-
Ecosul - Rodovias do Sul	32,1	0,8	32,9	33,1	4,1	37,2
EcoRodovias Conc. e Serviços	13,2	-	13,2	17,1	-	17,1
CONSOLIDADO	325,8	78,3	404,1	221,2	38,7	259,9

DIVIDENDOS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2012, a Companhia efetuou o pagamento de R\$798,8 milhões em dividendos, sendo que R\$431,1 milhões referem ao exercício de 2011 e R\$367,7 milhões de dividendos intermediários de 2012. A Companhia também efetuou o pagamento de R\$24,6 milhões de juros sobre o capital próprio.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Grupo EcoRodovias se compromete, ao adotar as melhores práticas de governança corporativa, com a eficiência e a transparência de sua gestão e o firme propósito de criar valor para seus acionistas, uma vez que o objetivo é fazer com que as decisões sejam tomadas visando o melhor interesse da empresa a longo prazo.

GESTÃO DE PESSOAS

O Grupo EcoRodovias conquistou, em 2012, o direito de permanecer por mais um ano no restrito grupo de empresas que se diferenciam no mercado pela excelência na gestão de pessoas. Pela quarta vez consecutiva, está entre as 150 melhores empresas para se trabalhar no Brasil, de acordo com pesquisa da Você S.A./FIA e, pelo segundo ano consecutivo, no ranking das 130 Melhores Empresas para Trabalhar definido pela Revista Época/Great Place to Work. A área de Recursos Humanos prioriza programas que visam o bem-estar dos colaboradores, com destaque para o

Programa de Formação de Líderes, que busca o desenvolvimento de competências dos colaboradores.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Por meio de práticas e conceitos pré-definidos na Política de Responsabilidade Social, aprovada pelo Conselho de Administração, a EcoRodovias adota iniciativas que representam efetiva contribuição para o desenvolvimento sociocultural de diversos públicos de relacionamento, com ênfase para as comunidades lindeiras, usuários e colaboradores. Dentre os programas de responsabilidade socioambiental do grupo, destaca-se o Ecoviver, programa que busca, de forma multidisciplinar, conscientizar crianças e jovens das escolas públicas dos municípios no entorno das rodovias administradas pelo grupo da necessidade de se dar uma destinação correta aos resíduos. Desde 2006, quando foi criado, o projeto já atendeu cerca de 227 mil crianças em 25 cidades nos estados de atuação da EcoRodovias.

RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES

Em atendimento à Instrução CVM 381/2003, informamos que a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes foi contratada para a prestação dos seguintes serviços em 2012: auditoria das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRSs; revisão das informações contábeis intermediárias trimestrais de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executadas pelo Auditor da Entidade e ISRE2410 - “Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity”, respectivamente). Os honorários relativos a esses trabalhos são de R\$41 mil. A Companhia não contratou os auditores independentes para trabalhos diversos daqueles correlatos da auditoria externa.

As informações no Relatório da Administração de 2012 sobre EBITDA, tráfego total de veículos e tráfego total de eixos equivalentes EBIT, margem EBITDA, Capex, número de veículos pagantes e margem EBIT não foram auditadas pelos auditores independentes.

Anexo II

Cópia das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e parecer dos auditores independentes

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, bem como o parecer dos auditores independentes, estão à disposição dos acionistas, no site da CVM, no site e na página de Relações com Investidores (www.ecorodovias.com.br/ri) e na sede da Companhia, desde 14 de março de 2012.

Anexo III

Declaração dos Diretores nos termos do art. 25, §1º, V e VI da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009

Para fins do art. 25, §1º, V e VI da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, os Diretores da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A., abaixo indicados, declaram que:

(i) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes; e

(ii) reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras elaboradas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,

Marcelino Rafart de Seras

Federico Botto

Marcelo Guidotti

Luiz Cesar Lindgren Costa

Anexo IV

Informações sobre Administradores da Companhia indicados ao Conselho de Administração

Indicamos, para ocuparem os cargos de membros efetivos e de membros suplentes do Conselho de administração, a serem aprovados na Assembleia Geral Ordinária, e exercerem as respectivas funções conforme mandato previsto em Estatuto Social, os Senhores:

Nome	Nascimento e idade	Profissão	CPF	Cargo	Data de eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato Previsto	Outros cargos ou funções na Companhia	Indicados pelos Controladores
Marco Antonio Cassou	28/5/1957 55 anos	Engenheiro Civil	348.548.359-15	Presidente	AGO de 2013	AGO de 2013	AGO de 2014	Não se aplica	sim
Cesar Beltrão de Almeida	03/10/1962 50 anos	Engenheiro Civil	567.118.329-49	Membro Efetivo	AGO de 2013	AGO de 2013	AGO de 2014	Não se aplica	sim
João Alberto Gomes Bernacchio	04/04/1956 56 anos	Administrador de Empresas	859.699.318-53	Membro Efetivo	AGO de 2013	AGO de 2013	AGO de 2014	Não se aplica	sim
Eduardo Bunker Gentil	17/06/1955 57 anos	Economista	001.067.468-39	Membro Efetivo	AGO de 2013	AGO de 2013	AGO de 2014	Não se aplica	sim
Marcelino Rafart de Seras	15/02/1958 55 anos	Engenheiro Civil	428.355.429-49	Membro Efetivo	AGO de 2013	AGO de 2013	AGO de 2014	Diretor Presidente	sim
Marcello Guidotti	14/04/1970 42 anos	Economista	837.310.750-91	Membro Efetivo	AGO de 2013	AGO de 2013	AGO de 2014	Diretor de Finanças e de RI	sim
Belmiro Valverde Jobim Castor	26/04/1942 70 anos	Administrador	000.747.219-68	Membro Suplente	AGO de 2013	AGO de 2013	AGO de 2014	Não se aplica	sim
Eros Gradowski Junior	31/05/1962 50 anos	Advogado	446.765.229-91	Membro Suplente	AGO de 2013	AGO de 2013	AGO de 2014	Não se aplica	sim

Abaixo, seguem as biografias resumidas dos indicados aos referidos cargos:

1. Marco Antonio Cassou. Brasileiro, nascido em 28 de maio de 1957. Formação acadêmica em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com mestrado em Administração pela Stanford University (Califórnia, EUA). Foi gerente de Produção da Alusan Indústrias Químicas; gerente de Produção da EBEC Engenharia Brasileira de Construções; engenheiro civil, co-responsável técnico, diretor comercial e presidente da CR Almeida S.A. Engenharia e Construções; diretor administrativo e financeiro e presidente da Britanite Indústrias Químicas; diretor administrativo e financeiro da Rochesa Tintas e Vernizes e presidente do Sindicato das Indústrias Químicas do Estado do Paraná. É presidente do conselho de administração da Companhia e presidente da CR Almeida S.A. Engenharia e Construções.

2. Cesar Beltrão de Almeida. Brasileiro, nascido em 03 de outubro de 1962. Formação acadêmica em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com pós-graduação no MBA Executivo da Fundação Getulio Vargas em Team Management. Foi engenheiro civil, Diretor de Apoio a Presidência, Diretor Financeiro e Diretor Superintendente Administrativo Financeiro da CR Almeida S.A. Engenharia e Construções. Atualmente é Sócio-Fundador da Prospecta Fomento Mercantil S.A e Procrédito Consultoria e Assessoria Financeira Ltda e Sócio-Gerente do Grupo Pater (CBB Asfaltos, Tb Transportes e Bosca Asfaltos). É membro do Conselho de Administração do Grupo CR Almeida e desde 2009 é membro do Conselho de Administração da EcoRodovias.

3. João Alberto Gomes Bernacchio. Brasileiro, nascido em 04 de abril de 1956. Formação acadêmica em Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP. Foi diretor de underwriting e emissões globais de ADR's do Citibank N.A.; diretor de Investimentos do Banco Schain Cury S.A.; presidente da ABAMEC (Associação Brasileira dos Analistas de Mercado de Capitais-SP) e vice-presidente da ABAMEC Nacional; membro do conselho de ética do IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores). Atualmente é membro do conselho superior de auto-regulação da ANBID (Associação Nacional dos Bancos de Investimento), do subgrupo de trabalho do Banco Central do Brasil para Assuntos Financeiros do Mercosul, diretor de mercado de capitais do IBEF-DP (Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças). É diretor administrativo-financeiro da CR Almeida S.A. Engenharia de Obras e da Primav.

4. Eduardo Bunker Gentil. Brasileiro, nascido em 17 de junho de 1955. Formação acadêmica na Escola Graduada de São Paulo, com bacharelado em Economia e História na Princeton University e MBA em Finanças na New York University. Atuou como Diretor Executivo no JP Morgan de 1983 a 1994. Atuou também como Diretor Executivo na Goldman Sachs de 1994 a 2002. Em 2002 foi Diretor do BNDES. De 2003 a 2004 foi sócio do Owner Managed Business Institute (OMBI). Em 2004 tornou-se Presidente da Visa do Brasil até o ano de 2007, quando passou a ser Diretor Executivo e Advisor do Credit Suisse. Por final, de 2008 até agosto de 2009 foi Diretor Executivo do Unibanco-ItauBBA. Em 2010, se torna sócio da Cambridge Advisors em Boston, responsável pelo escritório em São Paulo, prestando serviços de assessoria a empresas familiares.

5. Marcelino Rafart de Seras. Brasileiro, nascido em 15 de fevereiro de 1958. Formação acadêmica em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Foi engenheiro, supervisor geral de Obras e diretor comercial na CR Almeida S.A. Engenharia e Construções; diretor presidente da Primav Construções e Comércio. É diretor presidente da Companhia desde 2009, da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S/A desde 2002, acumulando o cargo de Diretor de Logística desde março de 2013. Adicionalmente, é conselheiro da Companhia, da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A e da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A – Ecopistas.

6. Marcello Guidotti. Italiano, nascido em 14 de abril de 1970. Formação acadêmica em Economia pela Università degli Studi di Bologna e MBA Executivo pelo Insper. Trabalhou na área de administração e finanças em vários projetos de infraestrutura e concessões em países da América Latina. Em 2002, tornou-se diretor administrativo e financeiro e de relações com investidores da Empresa Concessionária de Rodovias do Sul - Ecosul S.A.. É Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia, desde 2005 é Diretor de Finanças da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S/A, acumulando o cargo de Diretor de Relações com Investidores desde 2012. Adicionalmente, é conselheiro da Companhia, da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A e da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A – Ecopistas.

7. Belmiro Valverde Jobim Castor. Brasileiro, casado, nascido em 26 de abril de 1942. Bacharelou-se em Direito pela então Universidade do Estado da Guanabara, hoje UERJ, e recebeu os graus de Mestre (Master of Public Administration) e pós-doutorado (PhD in Public Administration) pela University of Southern California (USC), de Los Angeles, Califórnia. Na área pública, ocupou os cargos de Secretário de Estado do Planejamento e Secretário de Estado da Educação do Paraná. Na iniciativa privada, foi Diretor Internacional e Diretor Superintendente do Banco Bamerindus do Brasil

até 1996. Professor titular da Universidade Federal do Paraná (UFPR) desde 1971, foi eleito em 2002 para o Conselho Curador da instituição. É professor convidado da FAE Business School e do Centro de Ensino Superior Positivo (Unicenp), de Curitiba, e membro do corpo docente da Brazilian Business School de São Paulo.

8. Eros Gradowski Junior. Brasileiro, nascido em 31 de maio de 1962, graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba em 1986, com habilitação específica em criminologia, Direito Penal Executivo e Direito Penal Econômico, pós-graduado pela PUC –PR em 1990, didática do ensino superior de direito, professor de direito civil e comercial na PUC-PR de 1989/2001, professor da Escola Paranaense de Magistratura de 1995/1997 nas mesmas cadeiras, advogado militante na Justiça Estadual e Federal do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Pará e Amapá.

Anexo V

Declarações de Desimpedimento dos indicados ao Conselho de Administração (conforme a Instrução CVM 367/02)

Seguem anexas as declarações dos conselheiros indicados, devidamente assinadas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCO ANTONIO CASSOU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 736.826 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 348.548.359-15, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, nº 1.771, Batel, caso eleito para o cargo de membro do conselho de administração da **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (“Companhia”)**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei das Sociedades por Ações”**);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCO ANTONIO CASSOU** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

MARCO ANTONIO CASSOU

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **CESAR BELTRAO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 933.870-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 567.118.329-49, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, nº 1771, Batel, caso eleito para o cargo de membro do conselho de administração da **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.** ("**Companhia**"), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**");

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

CESAR BELTRAO DE ALMEIDA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.911.129, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.699.318-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 1º andar, conjunto 12, Vila Olímpia, caso eleito para o cargo de membro do conselho de administração da **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.** ("**Companhia**"), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**");

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

João Alberto Gomes Bernacchio

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **EDUARDO BUNKER GENTIL**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3361829-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.067.468-39, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Libertador Simon Bolívar n.º 17, caso eleito para o cargo de membro do conselho de administração da **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.** ("**Companhia**"), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**");

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **EDUARDO BUNKER GENTIL** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

Eduardo Bunker Gentil

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCELINO RAFART DE SERAS**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 373.267-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 428.355.429-49, residente na cidade de São Paulo, caso eleito para o cargo de membro do conselho de administração da **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (“Companhia”)**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere à legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCELINO RAFART DE SERAS** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

MARCELINO RAFART DE SERAS

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE n.º V369292-I, inscrito no CPF/MF sob n.º 837.310.750-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, caso eleito para o cargo de membro do conselho de administração da **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (“Companhia”)**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei das Sociedades por Ações”**);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCELLO GUIDOTTI** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

MARCELLO GUIDOTTI

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 498.313-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.747.219-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Manoel Eufrasio, 235 – Apto. 31, Juvevê, caso eleito para o cargo de membro do conselho de administração da **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.** ("**Companhia**"), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**");

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **EROS GRADOWSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.169.641-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 446.765.229-91, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 270 – Cj.206 – 2º andar, Centro, caso eleito para o cargo de membro do conselho de administração da **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (“Companhia”)**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei das Sociedades por Ações”**);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **EROS GRADOWSKI JUNIOR** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

EROS GRADOWSKI JUNIOR